



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.136/18

DE 21 DE JUNHO DE 2018

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º - I da Lei nº 2.796/17 de 21/11/2017, que autorizou a Prefeitura a abrir no curso da execução orçamentária de 2018, créditos adicionais até o limite de 20% da despesa total fixada por essa Lei.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 672.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO

154520010.1.149 CONSTR./AMPL. PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
4.4.90.51.02.03 Obras e Instalações – Conta 3926 – CA 110-0000
Fonte 1 a Suplementar – R\$ 135.000,00

154520010.2.012 MANUT. DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
3.3.90.39.02.03 Outros Serviços de Terceiros - PJ – Conta 1873 – CA 110-0000
Fonte 1 a Suplementar – R\$ 15.000,00

FUNDO MUN. DE SAÚDE

103010037.2.017 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. SAÚDE
3.1.90.11.02.05 Vencim. e Vant. Fixas - Pessoal – Conta 456 – CA 300-0049
Fonte 5 a Suplementar – R\$ 200.000,00

3.1.90.13.02.05 Obrigações Patronais – Conta 457 – CA 300-0049
Fonte 5 a Suplementar – R\$ 50.000,00

3.3.90.39.02.05 Outros Serviços de Terceiros - PJ – Conta 2481 – CA 310-0000
Fonte 1 a Suplementar – R\$ 250.000,00

4.4.90.52.02.05 Equipamentos e Material Permanente – Conta 3694 – CA 300-0049



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fonte 5 a Suplementar – R\$ 20.000,00

SECRETARIA MUN. DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

041220004.2.020 MANUT. SEC. MUN. NEGÓCIOS JURÍDICOS

4.4.90.52.02.07 Equipamentos e Material Permanente – Conta 942 – CA 110-0000

Fonte 1 a Suplementar – R\$ 2.000,00

TOTAL A SUPLEMENTAR – R\$ 672.000,00

Art. 2º - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de *superávit* financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64 e por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO

041220006.1.184 AMPLIAÇÃO/REFORMA DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL

4.4.90.51.02.03 Obras e Instalações – Conta 3909 – CA 110-0000

Fonte 1 a Anular – R\$ 93.000,00

154520007.2.009 CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS

3.3.90.39.02.03 Outros Serviços de Terceiros - PJ – Conta 333 – CA 110-0000

Fonte 1 a Anular – R\$ 15.000,00

154520010.2.012 MANUT. DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

3.3.90.30.02.03 Material de Consumo – Conta 1872 – CA 110-0000

Fonte 1 a Anular – R\$ 42.000,00

FUNDO MUN. DE SAÚDE

103010037.2.017 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. SAÚDE

3.1.90.11.02.05 Vencim. e Vant. Fixas - Pessoal – Conta 2476 – CA 310-0000

Fonte 1 a Anular – R\$ 250.000,00

SECRETARIA MUN. DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

041220004.2.020 MANUT. SEC. MUN. NEGÓCIOS JURÍDICOS

3.3.90.36.02.07 Outros Serviços de Terceiros - PF – Conta 1949 – CA 110-0000

Fonte 1 a Anular – R\$ 2.000,00

TOTAL A ANULAR – R\$ 402.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO – R\$ 270.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas e alteradas no PPA e LDO, as disposições constantes nos art. 1º e 2º deste Decreto em conformidade com o Artigo 4º - VI da Lei Municipal nº 2.796/17 de 21/11/17.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
aos 21 de junho de 2018

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Fumio Moniwa
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito